



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
ANO VIII – Nº DOM2575 – PARNAMIRIM, RN, 31 DE JULHO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0743, de 26 de julho de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

Considerando as atividades desenvolvidas pelo servidor, previstas nos termos da Lei nº 0134/2018, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor Romilson de Lira, Matrícula nº 1106, a Gratificação de Atividade Veicular, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 367/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através do Gabinete Civil / JOAQUIM F. NETO EIRELI – OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete Civil – GACIV – VALOR: R\$ 4.815,11 (Quatro mil oitocentos e quinze reais e onze centavos) RECURSOS: Ordinários, fonte: 010 – recursos próprios, Dotação Orçamentária: 02.001

Gabinete Civil. Ação: 2901 - Manutenção e funcionamento da unidade. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2017, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 11 de Julho de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

SEARCH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 536, de 27 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **AVANIZA DE ARAUJO LIMA**, matrícula nº. 1435, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02/08/2018 a 30/10/2018, referente ao quinquênio 18/02/2001 a 18/02/2006, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 538, de 27 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **DIRCE MACIEL**, matrícula nº. 14736, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com

efeitos a partir de 03/09/2018 a 01/12/2018, referente ao quinquênio 01/01/2012 a 01/01/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 539, de 27 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **FRANCISCA IARA BEZERRA DA CUNHA DE SOUZA**, matrícula nº. 6046, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17/09/2018 a 15/12/2018, referente ao quinquênio 16/03/2005 a 16/03/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 499, de 13 de julho de 2018.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração a servidora **ELAINE CELINA BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº 11638, no cargo de **ENFERMEIRA** do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 01/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/08/2020.

A referida licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 537, de 27 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **LAERCIO FREIRE DA CAMARA**, matrícula nº. 844, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06/08/2018 a 03/11/2018, referente ao quinquênio 01/03/2013 a 01/03/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2018 – SESAD - 30 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **VERA LÚCIA CARIDADE NASCIMENTO**, matrícula Nº 4.049, CPF Nº 654.223.094-72 e **LUCIANO OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula Nº 11.666, CPF Nº 061.324.474-58 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de **FISCAIS** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, até ulterior deliberação.

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	OBJETO
033/2015 - IV Aditio	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ/MF Nº: 12.305.387/0001-73	Prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de reagentes e cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da UPA – Maria Nazaré dos Santos, conforme Pregão Eletrônico nº 002.2015..

Art. 2º - O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos

- necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Severino Azevedo de Oliveira Junior

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018/SESAD - OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor. Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP: Lote único no valor global de: R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

Parnamirim/RN, 30 de Julho de 2018

AYLEIDE SAHVEDRO T. e S. de LIMA
Pregoeira/SESAD

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA N° 052/2018, de 27 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILMA BEZERRA DA SILVA**, matrícula N° 7326 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preço abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ata de Registro n°	Empresas	Objeto
40/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018	CAVALCANTE & CIA LTDA CNPJ N° 10.655.938/0001- 01	Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
41/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME CNPJ N° 11.935.699/0001- 06	Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
42/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018	GOLD COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME CNPJ N° 40.787.863/0001- 75	Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 055/2018, de 27 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JURANNY MARIA FRANÇA DA SILVA**, matrícula Nº **1.157** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
DISPENSA 13/2018 ORDEM DE COMPRA Nº 503/2018	COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA – CNPJ nº 04.761.843/0001-25	Aquisição de mesas e cadeiras para utilização, pelos artesãos, na programação do DOMINGO NO PARQUE (Parque Aristófares Fernandes) que ocorre todos os domingos, bem como, nos demais eventos relacionados ao Artesanato Municipal

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 053/2018, de 27 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANTÔNIA HILDA DE MACEDO**, matrícula Nº **14.306** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ata de Registro nº	Empresas	Objeto
40/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018	CAVALCANTE & CIA LTDA CNPJ Nº 10.655.938/0001-01	Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
41/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME CNPJ Nº 11.935.699/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
42/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018	GOLD COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME CNPJ Nº 40.787.863/0001-75	Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do

procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 054/2018, de 27 de julho de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento Institucional,

RESOLVE:

1º- Alterar a Equipe de Supervisão e Apoio dos Serviços de Acolhimento da SEMAS, substituindo a servidora **JOSILENE DINIZ MARQUES**, matrícula 160077, por **RAISSA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula **15.225**, para integrar a Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento Institucional – ESA.

2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique - se. Cumpra - se.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 051/2018, de 27 de julho de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILMA BEZERRA DA SILVA**, matrícula Nº **7326** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preço abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ata de Registro nº	Empresa	Objeto
39/2018/SEARH PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE CNPJ Nº 07.209.477/0001-20	Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

* Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 050/2018, de 27 de julho de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANTÔNIA HILDA DE MACEDO**, matrícula Nº **14.306** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ata de Registro nº	Empresa	Objeto
39/2018/SEARH PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE CNPJ Nº 07.209.477/0001-20	Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

* Republicada por Incorreção.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº 259/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Sheysiana Mirla Ferreira da Costa Amarante**, para o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Leonardo Lima da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 149/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/J INACIO DE AZEVEDO ME - CNPJ n.º 17.180.188/0001-08, OBJETO: Aquisição de materiais de informática, destinado, para atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R\$ 3.313,00 (Três Mil, Trezentos e Treze Reais) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 18 de julho de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 150/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ n.º 24.114.994/0001-35, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R\$ 398,40 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 18 de julho de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.